



## **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**

**ARAÇATUBA – SP**

**EDITAL nº 01/2025**

**Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro Reserva para o Hospital Mahatma Gandhi, conforme Regulamento de Contratação de Pessoal (RCP) para fins de atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde de Araçatuba.**

O **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n.º 47.078.019/0001-14, com sede a Rua Duartina 1311, Jardim Sotto, CEP. 15.810-150, Catanduva/SP, e filial inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob n.º 47.078.019/0022-49, com sede na **Rua Eptácio Pessoa 480, bairro Jardim Nova York, CEP 16018-060, Araçatuba/SP**, a qual, dentre outras áreas assistenciais, atua no segmento de saúde, em conformidade com os objetivos estatutários e seu Regulamento de Contratação de Pessoal (RCP), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS CONFORME ESPECIFICADO NO QUADRO DE COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES QUE ATUARÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações.
- 1.2. Toda menção quanto ao horário deste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na concordância plena e integral com os termos deste Edital e será realizada no site <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo>.
- 1.4. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo no site <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo>, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
- 1.5. O Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro Reserva (CR) e ao preenchimento das vagas que vierem a surgir a partir da publicação deste Edital conforme indicado no item 2.1., de acordo com a disponibilidade orçamentária relativa ao cargo, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.6. Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao(a) Candidato(a) – por meio do endereço eletrônico [processo.seletivo@mgandhi.com.br](mailto:processo.seletivo@mgandhi.com.br).

## **2. DO CADASTRO RESERVA (CR)**

- 2.1. A distribuição dos cargos, cargas horárias, remuneração e requisitos são os seguintes:

## NÍVEL FUNDAMENTAL

	CARGO	TÍTULO	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
			TOTAL	AC	PCD		
01	Auxiliar Higiene e Limpeza	Comprovante de conclusão de escolaridade de <b>nível fundamental</b> , reconhecido pelo MEC.	+CR			40h	R\$ 1.656,40

AC: Ampla Concorrência, PcD: Portador de Deficiência CR= Cadastro Reserva

## NÍVEL MÉDIO

	CARGO	TÍTULO	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
			TOTAL	AC	PCD		
01	Motorista	Comprovante de conclusão de escolaridade de <b>nível médio</b> , reconhecido pelo MEC e <b>CNH B</b>	+CR			40h	R\$ 2.538,39

AC: Ampla Concorrência, PcD: Portador de Deficiência CR= Cadastro Reserva

## NÍVEL TÉCNICO

	CARGO	TÍTULO	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
			TOTAL	AC	PCD		
01	Auxiliar de Farmácia	Comprovante de conclusão de escolaridade de <b>nível médio</b> , reconhecido pelo MEC e curso profissionalizante em <b>Farmácia</b> .	+CR			40h	R\$ 2.077,39
02	Técnico de Laboratório	Comprovante de conclusão de escolaridade de <b>nível médio</b> , reconhecido pelo MEC e curso <b>Técnico de Laboratório</b>	+CR			40h	R\$ 3.408,80

AC: Ampla Concorrência, PcD: Portador de Deficiência CR= Cadastro Reserva

## NÍVEL SUPERIOR

	CARGO	TÍTULO	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
			TOTAL	AC	PCD		
01	Analista de Comunicação	Graduação em <b>Administração</b> e áreas relacionadas reconhecido pelo MEC.	+CR			40h	R\$ 5.412,58
02	Educador Físico	Graduação em <b>Educação Física</b> reconhecido pelo MEC.	+CR			40h	R\$ 3.205,53
03	Psicólogo	Graduação em <b>Psicologia</b> reconhecido pelo MEC.	+CR			40h	R\$ 3.519,78

AC: Ampla Concorrência, PcD: Portador de Deficiência CR= Cadastro Reserva

- 2.2.** Os profissionais selecionados farão jus a uma remuneração mensal nos valores expressos acima.
- 2.3.** A remuneração especificada para cada vaga é bruta, podendo sofrer os descontos correspondentes aos encargos sociais e aos tributários, bem como outros que a legislação pertinente exigir.
- 2.4.** O Cadastro Reserva (CR) será preenchido pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na **Prova Objetiva (Avaliação Técnica)** de acordo com as quantidades informadas no item 2.1 supra, desde que disponham dos requisitos de escolaridade mínimos informados no presente Edital.
- 2.5.** Não haverá qualquer restrição ao(à) candidato(a) que, no ato de sua inscrição para o Processo Seletivo, não possuir o requisito específico de escolaridade estabelecido neste Edital.
- 2.6.** No entanto, o(a) candidato(a) aprovado(a) e selecionado(a) somente será contratado(a) se, na data em que for chamado(a) para a próxima Etapa, comprovar o efetivo cumprimento de todas as exigências descritas neste Edital. Uma vez não comprovadas quaisquer exigências, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Ao(à)s candidato(a)s que participaram dos processos seletivos anteriores não é válida para o processo seletivo atual. O(A) candidato(a) que desejar participar do processo seletivo **01/2025 ARAÇATUBA/SP** deverá efetuar nova inscrição.
- 3.2. As inscrições serão completamente gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente da seguinte maneira: o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo> através da Internet e encontrar a seção específica para o **Processo Seletivo 01/2025** do Hospital Mahatma Gandhi – **ARAÇATUBA/SP**.
- 3.3. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital, os anexos, eventuais retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos ou de que preencherá no período oportuno descrito neste item.
- 3.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, tampouco será permitida a inscrição em outro cargo.
- 3.5. As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de **30/01/2025 a 02/02/2025**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as regras estipuladas neste Edital.
- 3.6. O Hospital Mahatma Gandhi não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores etc.
- 3.7. O(A) candidato(a) será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, caso seja feita qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquela que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), se houver constatação posterior.

**3.8.** A qualquer tempo, mesmo após o término do Processo Seletivo, poderão ser anuladas as inscrições, as provas e a contratação do(a) candidato(a), quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, § 1º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e suas alterações.

**4.2.** Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que possui.

**4.3.** As vagas destinadas ao(à)s candidato(a)s inscrito(a)s na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos(as) ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelo(a)s candidato(a)s da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

**4.4.** O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição.

**4.5.** A classificação do(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os(a) demais candidatos(a).

**4.6.** O(A) candidato(a) que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

**4.7.** Conforme o estabelecido na legislação vigente, o(a) candidato(a) que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja

aprovado em todas as fases do Processo Seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este Processo Seletivo possui caráter eliminatório e classificatório, observados os princípios estatutários e o Regulamento de Contratação de Pessoal (RCP) do Hospital Mahatma Gandhi, compreendendo as seguintes etapas:

ETAPA	CARGOS	TIPO
<b>Prova Objetiva- Avaliação Técnica</b>	TODOS	Classificatório e Eliminatório Mínimo = nota 30
<b>Análise Curricular / Pontuação dos Títulos Entrevista / Análise Perfil*</b>	TODOS	Eliminatório Mínimo = 40 pontos
<b>*Serão chamado(a)s para a Análise Curricular / Entrevista o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s na Prova Objetiva de acordo com a ordem de classificação, conforme forem surgindo as vagas na Unidade de Saúde objeto deste Edital.</b>		

5.2. De acordo com o Regulamento de Contratação de Pessoal (RCP), o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e selecionado(a)s serão chamado(a)s, de acordo com a ordem de classificação, para contratação nos termos da alínea “c”, do § 2º, artigo 443, da CLT, a qual dispõe sobre o contrato individual de trabalho com prazo determinado – contrato de experiência, cuja vigência será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser, inclusive, prorrogado nos termos da legislação vigente, vedada a contratação de ex-funcionário(a)s antes do prazo previsto na legislação do trabalho e no RCP supra citado.

5.3. A jornada de trabalho dar-se-á de acordo com a função a ser desempenhada e a necessidade do serviço, em conformidade com o horário

de funcionamento estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitados os instrumentos coletivos, acordos ou convenções, que estiverem em vigência e aplicáveis à categoria econômica da contratante.

## 6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A Prova Objetiva será aplicada a todo(a)s o(a)s candidato(a)s com inscrição deferida.
- 6.2. A aplicação das Provas Objetivas será realizada de forma online no dia **03/02/2025**.
- 6.3. A Prova Objetiva terá duração máxima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
- 6.4. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.
- 6.5. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), sendo apenas uma correta.

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL FUNDAMENTAL		
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	20	3,65 pontos cada
Matemática/ Raciocínio lógico	10	2,70 pontos cada
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>100</b>

QUADRO DE PROVAS – NÍVEL MÉDIO		
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	15	3,60 pontos cada
Matemática/ Raciocínio lógico	10	3,50 pontos cada
Atualidades	05	2,20 pontos cada
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>100</b>



<b>QUADRO DE PROVAS – NÍVEL TÉCNICO</b>		
<b>PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	10	3,50 pontos cada
<b>Matemática/ Raciocínio lógico</b>	05	2,20 pontos cada
<b>Conhecimentos Específicos</b>	15	3,60 pontos cada
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>100</b>

<b>QUADRO DE PROVAS – NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>PROVAS</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>Língua Portuguesa</b>	10	3,50 pontos cada
<b>Matemática/ Raciocínio lógico</b>	05	2,20 pontos cada
<b>Conhecimentos Específicos</b>	15	3,60 pontos cada
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>100</b>

- 6.6.** Os conteúdos programáticos das referidas questões estão relacionados no Anexo III deste Edital.
- 6.7.** A aplicação da prova será realizada de forma online no endereço eletrônico [www.avaliacao.mahatmagandhi.com.br](http://www.avaliacao.mahatmagandhi.com.br).
- 6.8.** Para realização da prova é recomendado o uso de navegadores modernos, como Google Chrome, Firefox ou Microsoft Edge, para garantir o bom funcionamento do sistema e proporcionar uma melhor experiência ao candidato.
- 6.9.** Para ter acesso ao sistema no dia da prova, é necessário acessar o site: <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo>.
- 6.10.** O(A) candidato(a) deverá preencher corretamente suas informações, não se esquecendo de que o e-mail cadastrado no site será utilizado para o login no momento da prova.

- 6.11.** O(A) candidato(a) poderá realizar a prova apenas na data e horário agendados. Após o início, o candidato terá uma hora e meia para concluí-la, pois após esse período não será possível finalizá-la.
- 6.12.** Após decorrida 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova, esta será encerrada, não sendo mais possível iniciar ou concluir e finalizar.
- 6.13.** Ao iniciar a prova, o(a) candidato(a) deverá selecionar uma opção para prosseguir para a próxima pergunta, não sendo possível retornar à resposta anterior.
- 6.14.** Caso ocorra algum erro no sistema ou perda momentânea da conexão com a Internet, o(a) candidato(a) poderá fazer um novo login e o sistema retornará na questão em que se encontrava quando parou. As respostas anteriores não serão perdidas.
- 6.15.** Eventual interrupção do cronômetro no site não deve ser considerada, recomendando-se, portanto, que o(a) candidato(a) continue realizando a prova normalmente. Esse cronômetro serve apenas como referência de tempo. Entretanto, o que valerá como início e fim da prova é o horário estipulado no Edital, daí porque recomenda-se ficar atento(a) aos horários informados.
- 6.16.** O(A) candidato(a) realizará as provas exclusivamente online no endereço <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo>.
- 6.17.** Para cada questão, o(a) candidato(a) deverá assinalar, obrigatoriamente, somente uma das cinco opções nos campos disponíveis e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).
- 6.18.** Ao(A) candidato(a) só será permitida a realização das provas no endereço eletrônico constante no Edital e na data e horário divulgados.
- 6.19.** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. A não realização da prova online na data e horário divulgados na ocasião da

publicação do Edital, implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

- 6.20.** O(A) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos com seu login e senha em mãos e somente será permitido o início da prova no horário determinado no presente Edital.
- 6.21.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- 6.22.** Será desclassificado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:
- a)** não validar o e-mail para recebimento do login e senha para realização da prova.
  - b)** não acessar a prova online na data e horário determinado no Edital.
  - c)** não concluir a prova dentro do horário máximo previsto.
  - d)** Não finalizar a prova após respondidas todas as questões, até que seja emitida a mensagem de conclusão no site.
- 6.23.** Após análise de eventuais recursos, será divulgado o Resultado Definitivo da Prova Objetiva no site <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo>, procedendo-se às demais etapas do Processo Seletivo ao(à)s candidato(a)s aprovado(a)s. Serão considerado(a)s aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem a Nota Mínima definida no item 5.1 deste Edital.
- 6.24.** A classificação do(a)s candidato(a)s será realizada em ordem decrescente (da maior pontuação para a menor)
- 6.25.** Havendo empate no total de pontos da classificação, serão utilizados, pela ordem, o(s) seguinte(s) critério(s): candidato(a) com maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.
- 6.26.** Conforme forem surgindo as vagas na Unidade de Saúde objeto deste Edital conforme a categoria profissional, o(a)s candidato(a)s serão

chamado(a)s para a próxima fase seguindo a ordem da classificação publicada.

## 7. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. A Análise Curricular será realizada presencialmente à medida em que o(a)s candidato(a)s forem chamado(a)s conforme as vagas para cada categoria profissional forem surgindo, cujas datas, horários e locais serão informados ao(à)s candidato(a)s no site: <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo>.
- 7.2. Nesta etapa o(a)s candidato(a)s devem apresentar documentos que comprovem a experiência e formação indicadas no currículo, a fim de serem atribuídos pontos de acordo com a tabela constante no item 7.5.
- 7.2.1. O(A)s candidato(a)s chamado(a)s deverão apresentar os documentos abaixo listados (cópia simples), no dia da Análise de Títulos/Entrevista, os quais são necessários para a análise nesta fase do processo seletivo:
- 7.2.2. Currículo.
- 7.2.3. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante residência).
- 7.2.4. Títulos exigíveis para cada nível de escolaridade (incluindo cursos inerentes à área).
- 7.2.5. Comprovantes de nível de escolaridade.
- 7.2.6. Comprovantes de experiência mínima na função.
- 7.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a visualização e pontuação.
- 7.4. Não serão atribuídos pontos sem apresentação de documento que comprove a experiência ou formação informada.
- 7.5. A Análise Curricular será de caráter **ELIMINATÓRIO**:

<b>ANÁLISE CURRICULAR PARA NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO</b>		
<b>PARAMÊTRO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência na área do cargo pretendido requisitado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 01 a 02 anos: 05 pontos</li> <li>✓ 03 a 04 anos: 06 pontos</li> <li>✓ 05 a 06 anos: 07 pontos</li> <li>✓ 07 a 08 anos: 08 pontos</li> <li>✓ 09 a 10 anos: 09 pontos</li> <li>✓ Acima de 10 anos: 10 pontos</li> </ul>	
Experiência na área da saúde – urgência e emergência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 01 a 02 anos: 05 pontos</li> <li>✓ 03 a 04 anos: 06 pontos</li> <li>✓ 05 a 06 anos: 07 pontos</li> <li>✓ 07 a 08 anos: 08 pontos</li> <li>✓ 09 a 10 anos: 09 pontos</li> <li>✓ Acima de 10 anos: 10 pontos</li> </ul>	
Cursos inerentes à área pretendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 05 pontos para cada curso, totalizando no máximo 15 pontos</li> </ul>	
<b>Pontuação máxima 35 pontos</b>		

<b>ANÁLISE CURRICULAR PARA NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>PARAMÊTRO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
Experiência na área do cargo pretendido requisitado.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 01 a 02 anos: 05 pontos</li> <li>✓ 03 a 04 anos: 06 pontos</li> <li>✓ 05 a 06 anos: 07 pontos</li> <li>✓ 07 a 08 anos: 08 pontos</li> <li>✓ 09 a 10 anos: 09 pontos</li> <li>✓ Acima de 10 anos: 10 pontos</li> </ul>	
Experiência na área da saúde – urgência e emergência.	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ 01 a 02 anos: 05 pontos</li> <li>✓ 03 a 04 anos: 06 pontos</li> <li>✓ 05 a 06 anos: 07 pontos</li> <li>✓ 07 a 08 anos: 08 pontos</li> <li>✓ 09 a 10 anos: 09 pontos</li> <li>✓ Acima de 10 anos: 10 pontos</li> </ul>	
Cursos inerentes à área pretendida	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Cursos: 3 pontos</li> <li>✓ Pós-graduação: 7 pontos</li> <li>✓ Mestrado: 10 pontos</li> </ul>	
<b>Pontuação máxima 30 pontos</b>		

## 8. DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE PERFIL

8.1. Nesta etapa o(a)s candidato(a)s serão avaliado(a)s quanto a apresentação pessoal, motivação, maturidade, postura, liderança/protagonismo, participação em equipe e comunicação.

ITEM	PARAMÉTRO	PONTUAÇÃO
1	Entrevista	Até 80 pontos.

8.2. A Entrevista será de caráter **ELIMINATÓRIO**. Serão considerado(a)s aprovado(a)s o(a)s candidato(a)s que, somadas as notas da Análise Curricular e da Entrevista, obtiverem a Nota Mínima definida no item 5.1 deste Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação geral do(a)s candidato(a)s far-se-á em ordem decrescente (da maior pontuação para a menor) da quantidade de pontos resultantes da soma dos pontos obtidos na prova objetiva, análise curricular e entrevista.

9.2. O(A)s candidato(a)s concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência serão classificado(a)s em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate, na soma da prova objetiva, análise curricular e entrevista do Processo seletivo, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva;

10.2. Persistindo o empate, vencerá o candidato de maior idade, observando ano, mês e dia de nascimento.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Será admitido recurso quanto:

- a) às questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar;
- b) ao resultado preliminar das provas;

**11.2.** Cada fase recursal permanecerá disponível aos(às) candidatos(as) no período estabelecido no Anexo I – Cronograma, deste Edital.

**11.3.** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico [processo.seletivo@mgandhi.com.br](mailto:processo.seletivo@mgandhi.com.br).

**11.4.** Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Banca Examinadora;
- b) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

**11.5.** encaminhados por fac-símile (fax), carta, correios, redes sociais online, ou outra forma não prevista neste Item.

**11.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) e de forma individualizada, 01 (um) recurso para cada questão objeto de controvérsia.

**11.7.** Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

**11.8.** A Comissão Examinadora do Hospital Mahatma Gandhi é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**11.9.** As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento dos candidatos que recorrerem, sendo também disponibilizado aos demais candidatos quando houver alteração ou anulação de questão, através do endereço eletrônico <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo> na área deste Processo Seletivo.

## **12. DAS CHAMADAS E REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S APROVADO(A)S**

**12.1.** Os nomes dos(as) candidatos(as) chamados(as) para a contratação serão divulgados por meio do endereço eletrônico: <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo>, na área deste Processo Seletivo, conforme CRONOGRAMA DE DATAS deste EDITAL.

**12.2.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) o monitoramento quanto à divulgação da chamada para a contratação.

**12.3.** Os (As) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos acompanhado dos originais, os quais são necessários para a formalização do respectivo contrato de trabalho e cumprimento das demais obrigações legais da instituição:

- 12.3.1.** Cópia CNH;
- 12.3.2.** 1 Cópia do R.G;
- 12.3.3.** 1 Cópia do CPF;
- 12.3.4.** 1 Cópia do cartão do PIS ou declaração negativa (extrato da CEF);
- 12.3.5.** 1 Cópia da Carteira de Reservista;
- 12.3.6.** 1 Cópia do Título de Eleitor;
- 12.3.7.** 1 Cópia do comprovante de residência (Atualizada);
- 12.3.8.** 1 Cópia do Diploma ou outro comprovante de escolaridade
- 12.3.9.** 1 Cópia da Certidão de Casamento/ (Nascimento);
- 12.3.10.** 1 Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.11.** 1 Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos;
- 12.3.12.** Declaração da escola dos filhos de 07 anos até 14 anos;
- 12.3.13.** 1 Cópia do CPF dos filhos até 21 anos;
- 12.3.14.** Cópia da Carteira de Vacinação;
- 12.3.15.** Cartão do SUS;



- 12.3.16.** O(A) Candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos para contratação:
- a)** Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar; e
  - b)** Cumprir as determinações deste Processo Seletivo.
- 12.4.** Os (As) candidatos(as) classificados(as), de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados(as) obedecendo à ordem classificatória dentro dos cargos escolhidos, conforme o disposto neste Edital.
- 12.5.** Após a homologação do Processo Seletivo, o(a)s candidato(a)s classificado(a)s poderão ser chamado(a)s a qualquer momento, durante todo o prazo de validade previsto neste Edital, para realização de exames médicos admissionais e avaliações psicológicas, além de apresentação de documentação pertinente, de acordo com a exclusiva necessidade do Hospital Mahatma Gandhi, reservando-se ao direito de proceder à chamada e à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.
- 12.6.** O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento da publicação de chamada, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.
- 12.7.** O(A) candidato(a) deverá atender, cumulativamente, para contratação no cargo, aos seguintes requisitos:
- a)** ter sido aprovado(a) e classificado(a) na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
  - b)** apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos Órgãos competentes, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento;
  - c)** estar registrado(a) e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida;

- d)** ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e)** estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- f)** estar quite com as obrigações eleitorais;
- g)** estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- h)** estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- i)** estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- j)** não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- k)** cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Processo Seletivo.

**12.8.** Caso haja necessidade, o Hospital Mahatma Gandhi poderá solicitar outros documentos complementares.

**12.9.** No ato da chamada para contratação e início das atividades inerentes ao cargo, todos os requisitos especificados neste Edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais.

**12.10.** O(A) candidato(a), quando contratado(a), deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pelo Hospital Mahatma Gandhi. O(A) candidato(a) chamado(a) que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado(a) desistente, implicando sua eliminação definitiva e a contratação do(a) candidato(a) subsequente imediatamente classificado(a).

**12.11.** O(A) candidato(a) contratado(a) poderá executar outras tarefas inerentes às suas atribuições profissionais do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normas do Hospital Mahatma Gandhi.

- 12.12.** Não será contratado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) e selecionado(a) que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, ou que não possuir, na data da contratação, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 12.13.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as chamadas publicadas após a homologação do Processo Seletivo.

### **13. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS**

- 13.1.** O candidato deve ser um profissional com afinidade para área de urgência e emergência e comporá uma equipe multidisciplinar. Suas atividades são complexas, à medida que demanda atenção aos diferentes aspectos das condições de vida e perfil epidemiológico da população de **PIRACICABA/SP**. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se lida com situações difíceis e graves em que o paciente corre o risco de vir a óbito. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder a rotinas administrativas e participar do planejamento, monitoramento, execução e avaliação de políticas e programas preconizados pela HOSPITAL MAHATMA GANDHI, em conformidade com o preconizado pelo Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de **PIRACICABA/SP**.

### **14. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO POR FUNCIONÁRIO(A)S**

- 14.1.** Visando assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os quais, na medida e nos limites de sua respectiva natureza jurídica, são observados pelo Hospital Mahatma Gandhi, em especial, neste processo, o da impessoalidade, fica esclarecido que o(a) seu(sua)s funcionário(a)s que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de atuar em outro(a) cargo/função e/ou outra Unidade deverão observar as seguintes regras:

- a) Uma vez aprovado(a) em todas as suas fases e chamado(a) para formalizar a respectiva contratação, deverão formalizar pedido de demissão do cargo atualmente ocupado e submeter-se ao período de experiência, e demais condições, exigidos para o(a) novo(a) cargo/função;
- b) Uma vez formalizado o Contrato de Trabalho para o(a) novo(a) cargo/função, não será possível retornar ao(à) cargo/função anterior, independentemente do motivo, seja por reprovação no período de experiência, seja por incompatibilidade com a(s) nova(s) atividade(s), haja vista que a vaga relativa ao(à) cargo/função anterior deverá ser preenchida por outra pessoa.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1.** O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Hospital Mahatma Gandhi.
- 15.2.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 15.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo>.
- 15.4.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O(A) candidato(a) deverá observar e acompanhar rigorosamente as publicações a serem divulgados no site <https://www.associacaomahatmagandhi.com/processo-seletivo>.

- 15.5.** É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for contatado(a), perder o prazo para formalizar a contratação, caso não seja localizado(a).
- 15.6.** Os dados pessoais coletados durante o processo seletivo não serão compartilhados; apenas o nome completo do(a) candidato(a) será publicado em nosso site institucional para fins de publicidade do(a)s candidato(a)s inscrito(a)s e, posteriormente, do(a)s resultado(a)s. Com exceção do(a)s candidato(a)s contratado(a)s, para o(a)s quais há regras específicas de privacidade inerentes ao Contrato de Trabalho, os dados pessoais do(a)s demais candidato(a)s serão armazenados durante o prazo de vigência do processo seletivo, ou seja, por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, ou por 2 (dois) anos, caso seja prorrogado, na forma do item 13.1 supra".
- 15.7.** O Hospital Mahatma Gandhi reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 15.8.** A aprovação dos(as) candidatos(as) para Cadastro de Reserva neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo o Hospital Mahatma Gandhi avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Processo Seletivo.
- 15.9.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da chamada dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

- 15.10.** As despesas relativas à participação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, à sua apresentação para contratação, à sua participação em evento de ambientação e à sua apresentação para exercício do cargo correrão às expensas do(a) próprio(a) candidato(a).
- 15.11.** O Hospital Mahatma Gandhi não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 15.12.** O não atendimento pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará a eliminação do Processo Seletivo.
- 15.13.** O Hospital Mahatma Gandhi não arcará, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidato(a)s para a realização das provas e/ou formalização da contratação e/ou apresentação para exercício das atividades inerentes ao cargo.
- 15.14.** Não serão fornecidos, atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, relativamente às notas de candidatos(as) eliminados(as).
- 15.15.** Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 15.16.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo, no que a cada um couber.
- 15.17.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 15.18.** Faz parte deste Edital o seu respectivo anexo:

**ANEXO I - Cronograma de datas**

**ANEXO II – Atribuições dos cargos**

**ANEXO III – Conteúdo programático**

**ARAÇATUBA/SP, 30 de janeiro de 2025.**

## ANEXO I - CRONOGRAMA DE DATAS

### PROCESSO SELETIVO ARAÇATUBA-SP

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do edital de abertura	30/01/2025
<b>Período de inscrições</b>	<b>30/01/2025 e 02/02/2025</b>
<b>Realização da prova objetiva conforme horário divulgado no quadro abaixo</b>	<b>03/02/2025</b>
Resultado preliminar da prova objetiva	03/02/2025
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	04/02/2025
Resultado final dos recursos da prova objetiva	05/02/2025
Resultado dos classificados na prova objetiva	05/02/2025
Análise Curricular	<b>CADASTRO RESERVA*</b>
Entrevista / Contratação	<b>CADASTRO RESERVA*</b>

\*Serão chamados conforme surgirem vagas e após o esgotamento de candidatos de processos seletivos anteriores.

#### Horário para a realização da prova objetiva no dia 03/02/2025

Categoria	Horário de início da prova	Horário final para conclusão da prova
Auxiliar de Higiene e Limpeza	16:30	18:30
Motorista	16:30	18:30
Auxiliar de Farmácia	16:30	18:30
Técnico de Laboratório	16:30	18:30
Analista de Comunicação	16:30	18:30
Educador Físico	16:30	18:30
Psicólogo	16:30	18:30

## **ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

### **AUXILIAR DE HIGIENE E LIMPEZA:**

Varrer, lavar, encerar pisos, limpar paredes, janelas, portas, máquinas, móveis, equipamentos, executar serviços de limpeza em escadarias, áreas e pátios; manter as instalações sanitárias limpas; limpar carpetes, lustres, lâmpadas, luminárias, fechaduras e olear móveis; colocar sabão e papel sanitário nos banheiros e lavatórios; remover lixos e detritos; desinfetar bens móveis e imóveis; manter a higiene e limpeza de todos os ambientes que for designado; arrumar enfermarias, executar outras tarefas semelhantes.

### **MOTORISTA:**

Conduzir veículos de passeio, furgão ou similares, em trajetos determinados e seguindo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas leves. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; executar outras funções inerentes a sua função, seguindo orientações de seu superior imediato.

### **AUXILIAR DE FARMÁCIA:**

Atuar sempre sob a supervisão e orientação do Farmacêutico; colaborar com o Farmacêutico em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área; executar a inspeção, separação, recebimento, armazenamento, distribuição, empréstimo e devolução, quando necessário, de medicamentos e produtos para saúde; Controlar a entrada e a saída de medicamentos e produtos para saúde na farmácia; Conferir diariamente a temperatura ambiente do setor, geladeiras e refrigeradores existentes, a fim de



evitar danos nos medicamentos e produtos para saúde, registrando e comunicando ao supervisor qualquer alteração; Requisitar os produtos para saúde e medicamentos para reposição dos estoques na farmácia satélite, de acordo com o consumo padrão; Preparar a dispensação (análise, separação, digitação ou lançamento de baixa no sistema de informação) de medicamentos e produtos para saúde, conforme prescrições médicas; Manter a limpeza, organização, inclusive controle de prazos de validade dos medicamentos e produtos para saúde disponíveis na farmácia; Seguir as normas, procedimentos e rotinas estabelecidos no Manual de Boas Práticas da farmácia; Manter a limpeza do local onde os medicamentos e produtos para saúde são armazenados; Organizar e arquivar documentos referentes ao setor; Realizar a conferência da validade dos produtos para a saúde e a reposição dos mesmos nos carrinhos de emergência; Executar outras atividades correlatas à área de atuação; Cumprir as NR 32 e NR 6; Participar das Comissões Técnicas implementadas na Instituição, sempre que chamado pelo Farmacêutico e/ou Gestão Administrativa; Participar de treinamentos e capacitações, sempre que chamado pelo Farmacêutico e/ou Gestão Administrativa; Manter sigilo sobre os dados clínicos do paciente; Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Humanização.

#### **TECNICO DE LABORATORIO:**

Auxiliam na limpeza e esterilização dos equipamentos e bancadas de trabalho; auxiliam na execução dos serviços de laboratório, através da preparação dos materiais; recebem, preparam e distribuem materiais destinados às atividades do laboratório e para análise; efetuam o tratamento e o controle da água de reservatórios e dos equipamentos de purificação, utilizam técnicas adequadas; além de tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas a função. Realiza análises, registros e coleta de substâncias e demais materiais. É a pessoa que, após a realização de um exame feito por pacientes, é responsável por garantir resultados fidedignos e de alta confiabilidade. Para isso,

precisa seguir métodos específicos baseados em regras de segurança que envolvem tanto o indivíduo quanto o material coletado, evitando riscos para a sua própria saúde e a contaminação das amostras.

#### **ANALISTA DE COMUNICAÇÃO:**

Realizar a administração da rede social (Instagram). Realizar treinamento de comunicação e acompanhamento na semana de integração de novos colaboradores. Realizar cobertura de ações, grupos e eventos externos por meio da captura de fotos e vídeos, a depender da solicitação de diretor (a), coordenador, gerente ou outro membro. Realizar o envio de e-mails e mensagens via aplicativo de conversa de convocação para reunião, informativos da equipe técnica (POP, Protocolos, circulares, avisos, orientações) ou enviados pela Vigilância epidemiológica. Realizar comunicação/intermediação entre a equipe técnica e imprensa.

#### **EDUCADOR FÍSICO:**

Evolução histórica, legislação e objetivos gerais da Educação Física. A relação teoria e prática na Educação Física. Educação Física e lazer. Pedagogia da cooperação: jogos cooperativos. Corporeidade. Organização de eventos esportivos. Noções básicas de Biomecânica e Cinesiologia. Avaliação no contexto da atividade física e do esporte: medidas antropométricas e testes físicos. Treinamento desportivo: conceitos e definições; capacidades físicas; princípios do treinamento esportivo e periodização. Conceitos de atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Nutrição e atividade física. Primeiros Socorros. Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor; Aprendizagem motora. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Esportes adaptados. Jogos e brincadeiras. Lutas:

fundamentos, regras, classificação e tipos. Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica, localizada e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

### **PSICÓLOGO:**

Analisar e avaliar mecanismos de comportamento humano, aplicando técnicas como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, possibilitando orientação, seleção e treinamento no campo profissional. Realizar terapias clínicas e outras atividades correlatas no âmbito da Administração Municipal. Executar outras atribuições afins.

## **ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **ESCOLARIDADE - NÍVEL FUNDAMENTAL**

#### **CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL FUNDAMENTAL**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Ortografia (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico); Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica (atualizada conforme as regras do novo Acordo Ortográfico. Sinais de pontuação. Fonética. Concordância. Crase. Termos da oração. Acentuação. Regência. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**MATEMÁTICA:** Raciocínio lógico. Números Naturais: Conceito. Operações com números naturais (adição, subtração, multiplicação, divisão). Problemas. Razão e Proporção. Juros simples. Sistema Métrico. Grandezas e Sistema de Medidas.

Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Equações de 1º e 2º grau. Produtos notáveis. Frações. Juros simples e compostos. Progressão aritmética e geométrica. Áreas de figuras planas. Sistemas de numeração. Potenciação e radiciação. Transformação de unidades. Expressões algébricas.

## ESCOLARIDADE - NÍVEL MÉDIO

### CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição, artigo. Acentuação. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Uso da crase. Análise sintática. Figuras de linguagem. Interpretação de textos. Gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Fonética. Crase. Termos da oração. Acentuação. Regência. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos

**MATEMÁTICA:** Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Sistema de medidas legais. Sistema monetário brasileiro. Razão e Proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Potenciação. Raciocínio lógico. Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Probabilidade. Resolução de problemas. Frações Áreas de figuras planas. Transformação de unidades. Expressões algébricas. Equações de 1º e 2º grau. Sistemas de numeração. Potenciação e radiciação.

**ATUALIDADES:** Política. Economia. Ambiente. Fenômenos naturais. Cultura. Educação. Saúde. Segurança. Transporte. Relações internacionais. Cidadania. Relações sociais de vulnerabilidade.

### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS - NÍVEL MÉDIO

**AUXILIAR DE FARMÁCIA:** Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000. Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003. Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. Cartilha HumanizaSUS. Carta dos direitos usuários da Saúde – Ministério da Saúde, 2006. Portaria nº 529, de 01 de abril de 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Conceitos básicos de farmácia hospitalar. Cálculos em farmácia hospitalar. Cálculo de dosagem e quantidade totais de medicamentos. Noções de logística e abastecimento. Métodos de controle de estoque. Formas farmacêuticas. Vias de administração de medicamentos. Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos. RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Medicamentos Potencialmente Perigosos de Uso Hospitalar: Instituto de práticas seguras no uso de medicamentos – ISMP BRASIL, Boletim Edição 2019, Lista Atualizada 2019, Volume 08, Número 01, Individual. Norma Regulamentadora nº 32 (NR 32) -Diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde.

### **TÉCNICO DE LABORATÓRIO:**

Coleta de material biológico, manipulação, armazenamento e transporte.  
Noções básicas em automações para exames de análises clínicas.  
Hematologia. Imunologia. Imuno-Hematologia. Sistema ABO/Rh. Bioquímica.  
Urinálise. Parasitologia. Microbiologia (com foco em bacteriologia, pesquisa direta de fungos e enfoque superficial em Dengue, Zika e Chikungunya).  
Gerenciamento de Resíduos de serviços de saúde. Biossegurança e Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Conhecimentos químico para uso no laboratório. Materiais e equipamentos de laboratório. Técnicas de coleta de materiais biológicos. Microscopia. Cromatografia.

### **ESCOLARIDADE - NÍVEL SUPERIOR**

### **CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DO NÍVEL SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura e Interpretação. Fonema. Sílabas. Ortografia. Classes de palavras: Substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição, artigo. Acentuação. Concordância nominal e verbal. Sinais de pontuação. Uso da crase. Análise sintática. Figuras de linguagem. Interpretação de textos. Emprego de elementos coesivos. Estrutura e formação das palavras. Classificação e flexão das palavras. Regência verbal e nominal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sinônimos, Antônimos, Homônimos e Parônimos. Vícios de linguagem. Sentido denotativo e sentido conotativo

**MATEMÁTICA:** Números naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e complexos. Sistema de medidas legais. Sistema monetário brasileiro. Razão e Proporção. Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Potenciação. Raciocínio lógico. Sequências. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Probabilidade. Resolução de problemas. Fatoração, produtos

notáveis e resolução de equações algébricas. Estatística: análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas, cálculo de medidas de tendência central. Geometria espacial métrica. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos, superfície esférica, esfera e partes da esfera: cálculo de áreas e volumes. Geometria analítica no plano cartesiano. Polinômios e equações polinomiais. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica. Geometria plana: triângulos e proporcionalidade; circunferência, círculo e cálculo de áreas. Trigonometria no triângulo retângulo e trigonometria circular. Resolução de triângulos quaisquer: lei dos senos e dos cossenos. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória e probabilidade.

#### CONTEÚDOS ESPECÍFICOS - NÍVEL SUPERIOR

##### **ANALISTA DE COMUNICAÇÃO:**

Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Teorias da Comunicação. Comunicação Digital. Relacionamento com a mídia. Legislação da Comunicação.

##### **EDUCADOR FÍSICO:**

Evolução histórica, legislação e objetivos gerais da Educação Física. A relação teoria e prática na Educação Física. Educação Física e lazer. Pedagogia da cooperação: jogos cooperativos. Corporeidade. Organização de eventos esportivos. Noções básicas de Biomecânica e Cinesiologia. Avaliação no contexto da atividade física e do esporte: medidas antropométricas e testes físicos. Treinamento desportivo: conceitos e definições; capacidades físicas; princípios do treinamento esportivo e periodização. Conceitos de atividade física, exercício físico, aptidão física e saúde. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Nutrição e atividade física. Primeiros Socorros. Comportamento motor: Desenvolvimento motor; Controle motor;

Aprendizagem motora. Psicologia da aprendizagem, do desenvolvimento e do esporte. Regras, aspectos técnicos e táticos dos esportes: atletismo, natação, futebol de campo, futsal, basquetebol, voleibol, handebol e esportes com bastões e raquetes. Esportes adaptados. Jogos e brincadeiras. Lutas: fundamentos, regras, classificação e tipos. Danças: brasileiras; urbanas; eruditas e danças e coreografias associadas a manifestações musicais. Ginásticas: de manutenção de saúde, aeróbica, localizada e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

### **PSICÓLOGO:**

Psicologia como ciência: bases epistemológicas. Pioneiros da psicologia científica. Estruturação da psicologia no século XX: escolas psicológicas. Campos de atuação: o Psicólogo e a Saúde; o Psicólogo e a Educação; o Psicólogo e as Instituições Sociais. Métodos e técnicas de Avaliação Psicológica. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. Psicopatologia: implicações dos distúrbios de conduta e de personalidade em geral. O psicólogo na saúde pública. Reforma Psiquiátrica. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Teorias do desenvolvimento humano. Concepções de ensino e aprendizagem. Deficiência física e intelectual: desafios para a atuação do psicólogo. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei 10.741/03). Teorias e técnicas psicoterápicas. Ética Profissional. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde